

PROCESSO N.º 55/04

PROTOCOLO N.º 5.759.179-0

PARECER N.º 60/04

APROVADO EM 03/03/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL “LYSÍMACO FERREIRA DA COSTA”

MUNICÍPIO: RIO NEGRO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Produção Agrícola com ênfase em Horticultura, para fins de cessação.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n.º 2887/03-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Produção Agrícola com ênfase em Horticultura, para fins de cessação, do Centro Estadual de Educação Profissional “Lysímaco Ferreira da Costa”, do Município de Rio Negro.

O Projeto do Curso Técnico em Produção Agrícola com ênfase em Horticultura, foi aprovado pelo Parecer n.º 438/99-CEE, autorizado a funcionar pela Resolução n.º 17/2000 (fl. 06); a partir de 1999, estruturado em 1540 horas distribuídas em oito módulos, destinado aos alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente, com matrícula por disciplina.

O Estabelecimento de Ensino foi reconhecido pela Resolução n.º 676/82 de 11/03/82.

Está anexado à folha 04, o pedido da Direção do Estabelecimento de Ensino, solicitando o reconhecimento para fins de cessação do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Em face do Laudo Técnico da Comissão Verificadora –NRE Área Metropolitana Sul (cf. fl. 263), do Parecer n.º 3226/03-CEF/SEED (cf. fl. 269) e do pedido da Direção para fins de cessação do curso, opinamos pela concessão do Reconhecimento do Curso Técnico em Produção Agrícola com ênfase em Horticultura, do Centro Estadual de Educação Profissional “Lysímaco Ferreira da Costa”, do Município de Rio Negro, em caráter excepcional, exclusivamente para fins de cessação do curso.

É o Parecer.

PROCESSO N.º 55/04

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 02 de março de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de março de 2004.